

REGULAMENTO DA SEGUNDA CORRIDA DOS EX SEDENTÁRIOS – IGARASSU-PE

A SEGUNDA CORRIDA DOS EX SEDENTÁRIOS É UMA REALIZAÇÃO DA EQUIPE DOS EX SEDENTÁRIOS e será regida pelas normas deste regulamento.

CAPÍTULO I – A PROVA

Art. 1º. A SEGUNDA CORRIDA DOS EX SEDENTÁRIOS será realizada no dia 01 de setembro de 2024, na cidade de Igarassu – Pernambuco

Art. 2º. O horário de largada da corrida será às 06:30h, do dia 01 de setembro de 2024, na praça de São Sebastião ao lado do banco Santander Restaurante, sob qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação e outros motivos que impossibilitem o cumprimento do horário.

Art. 3º. A corrida será disputada na distância de 5 km, conforme recomendado nas Regras de competições e Normas que regem o Regulamento Geral de Provas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt.

Art. 4º. A corrida será disputada nas categorias masculina e feminina, individual geral, para o percurso de 5 km.

Art. 5º Essa corrida será organizada pela equipe dos ex sedentários com a assessoria técnica da empresa Corre Paraíba (<https://correparaiba.com>).

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora, constituída por funcionários e/ou colaboradores da referida equipe dos ex sedentários, terá competência para resolver qualquer problema ou responder qualquer dúvida durante período de inscrição e a corrida.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Art. 6º. Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com as normas do evento.

Art. 7º. As inscrições serão limitadas a 600 atletas e deverão ser realizadas, pela Internet no site (<http://correparaiba.com>) ou pelo forms disposto pela equipe.

§.1 Composição do Kit: Camisa, Número de peito, CHIP Rfid, quatro alfinetes de segurança, sacola, medalha *finish* (**Medalha apenas para aqueles que concluírem o percurso.**)

§2 O número de peito e o Chip Rfid são itens de uso obrigatório no dia e hora do evento.

Art. 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Art. 9º. As inscrições serão encerradas no dia 15 de agosto de 2024 às 23h59min.

Parágrafo Único: caso seja atingido o limite técnico de participantes definido no Art. 7º, as inscrições poderão ser encerradas em data anterior à prevista neste artigo.

Art. 10. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade

técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 11. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição.

Art.1º. O Instagram @exsedentarioss será o meio de comunicação utilizado pela Comissão Organizadora para repassar informações atualizadas referentes à corrida.

Art. 12. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade Organizadores.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente, em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas por este grupo.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Art. 13. A entrega dos kits acontecerá em dia que será divulgado pela comissão organizadora em local, data e horário a ser informado pela Comissão Organizadora, através dos meios de comunicação citados no Art. 11,§1º deste regulamento.

Art. 14. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela Comissão Organizadora não terá mais oportunidade de recebê-lo.

Art. 15. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG original com foto.

Art. 16. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 17. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 18. O uso do chip, bem como do número de peito é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Art. 19. A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou do uso incorreto.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Art. 20. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros atletas na categoria geral, masculino e feminino, receberão, obrigatoriamente, uma medalha e um troféu e Brindes.

PARA AS CATEGORIAS GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
1º LUGAR	ÓCULOS DE SOL + KIT ACTION FIT + BRINDES	ÓCULOS DE SOL + KIT ACTION FIT + BRINDES
2º LUGAR	KIT ACTION FIT + BRINDES	KIT ACTION FIT + BRINDES
3º LUGAR	KIT ACTION FIT + BRINDES	KIT ACTION FIT + BRINDES

II – Os 3 (três) primeiros atletaS masculino e feminino receberão, obrigatoriamente, uma medalha e um troféu. Poderão, ainda, receber qualquer outro prêmio oferecido pelos patrocinadores como cortesia pelo destaque na corrida;

Art. 21. Não terá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias.

Art. 22. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Art. 23. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, <http://correparaiba.com.br/> ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Art. 25. Os caso omissos serão resolvidos pela comissão antes, durante e depois da prova.